

## AVISO N.º 113/2016

### Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se pública a proposta da Senhora Presidente relativa à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2017, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 26 de outubro de 2016, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Em conjugação do estipulado no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o determinado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo, aquando da elaboração do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal aprovados, e não ocupados e, ou;-----
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;-----

Proponho:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009:-----

- a) A afetação de € 149.737,50 para remunerações (incluindo encargos), como montante máximo, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal a aprovar;-----
- b) A não afetação de verbas para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções;-----
- c) A não afetação de verba para prémios de desempenho;-----

2. Que seja deliberado também, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar público a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal.”-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

Aprovar, para efeitos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009: -----

a) A afetação de € 149.737,50 para remunerações (incluindo encargos), como montante máximo, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal a aprovar;-----

b) A não afetação de verbas para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções; -----

c) A não afetação de verba para prémios de desempenho;-----

Tornar público a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2009. -----

Município de Alvaiázere, 30 de novembro de 2016

A Presidente da Câmara,



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.)